



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 638/2019

**CONTRATO N.º 11/2019**

**CONTRATO N.º 11/2019** QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA S/A.



O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o N.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas, ou por quem estiver ocupando o referido cargo na forma regimental, e, de outro lado a empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 83.472.803/0001-76, com sede à Rua Professora Sofia Quint de Souza, 167 – Capoeiras – Florianópolis/SC, CEP 88085-040, telefone (48) 3281-7267/7193, email: ricardo.coelho@digitro.com.br/milton.joao@digitro.com.br, neste ato representada pelo senhor Milton João de Espíndola, Presidente Executivo, inscrito no CPF-MF n.º 251.985.059-00 e portador do RG n.º 498.178 SSI/SC, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, nos autos do Processo Adm. Virtual – PROAD n.º 638/2019, cuja contratação ocorre por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, n.º 01/2019/CDLEC/SA, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as condições constantes das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças/módulos) em equipamentos e soluções de fabricação da CONTRATADA, descritos no (Anexo I), observados o Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

1.2 A manutenção preventiva, para efeito do presente contrato, compreenderá a realização de testes periódicos visando à conservação do sistema.

1.3 A manutenção corretiva é aquela voltada à eliminação de problema, falha ou defeito no sistema, e será oferecida sempre que solicitada pela CONTRATANTE e comprovada a necessidade de intervenção técnica (o serviço poderá ser prestado tanto mediante visita ao local quanto remotamente).

1.4 Os serviços da CONTRATADA são restritos aos equipamentos indicados no Anexo I e não compreendem qualquer atividade (manutenção/substituição) relacionada (I) à rede



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 638/2019

interna e/ou à rede de ramais; (II) aos equipamentos e periféricos (impressoras, telefones, modems, servidores, no-break, aparelhos de som, computadores, head-sets, etc.); e (III) a serviços, produtos e soluções fornecidos por terceiros, ainda que acoplados ao sistema.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 O regime de execução do presente contrato será de forma indireta por preço global.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE COMPENSAÇÃO MONETÁRIA**

3.1 A CONTRATANTE pagará, o valor dos serviços mensal de R\$ 14.488,45 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e anual o importe de R\$ 173.861,40 (cento e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), os valores individuais constam no Anexo I deste contrato.

3.2 O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT 14, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

3.3 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada do **DAM** (Documento de Arrecadação Municipal), referente ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devidamente pago ou a pagar, com prazo de 10 (dez) dias para efetuar o recolhimento do tributo, além das certidões relacionadas abaixo:

3.3.1 Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - **CND**;

3.3.2 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

3.3.3 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica);

3.3.4 Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

e) Relatório dos serviços executados;

3.3.5 Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

3.4 As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 638/2019

3.5 Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6 A Nota Fiscal deverá ser apresentada na Setor de Engenharia e Projetos, pertencente à Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança, situada à rua: Almirante Barroso, 600 – Mocambo – Porto Velho/RO, CEP 76801-901, sem rasuras e deverá constar a descrição dos serviços e/ou peças de acordo com o Anexo I, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber o crédito.

3.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$  (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

3.8 A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

4.1 Manter o horário previsto de atendimento aos equipamentos contemplados por este contrato, que é das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h horas por semana.

4.2 Realizar, a título de manutenção preventiva, 4 (quatro) testes a cada período de 12 meses mediante visita pré-agendada ao local ou remotamente (via acesso *on line* aos sistemas).

4.3 Disponibilizar acesso 24 horas, todos os dias, ao Serviço de Suporte ao Cliente – SSC – através dos telefones 0300-7898111 ou (48) 3281-7070 para abertura de chamado.

4.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 638/2019

condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.6 Prestar os serviços objeto do presente contrato por sua equipe técnica e/ou por sua rede de assistência técnica (credenciados).

4.7 As prioridades de atendimento serão classificadas da seguinte maneira:

TABELA 01

NÍVEL	DESCRIÇÃO	PRAZO* PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO
Prioridade 1	Software ou Hardware sem condições de funcionamento, onde o problema provoque a indisponibilidade total do sistema ou solução. Categoria: inoperante/emergencial	2 horas após abertura do chamado
Prioridade 2	Falha parcial de qualquer elemento relacionado a estrutura da solução que ocasione a indisponibilidade das informações para os operadores do sistema e que afetem acima de 50% do sistema ou solução. Categoria: parcialmente inoperante/Urgente	4 horas após abertura do chamado
Prioridade 3	Falha parcial de qualquer elemento relacionado a estrutura da solução, sendo uma condição pontual e que não comprometa a operação do sistema ou solução. Categoria: contornável/normal	8 horas após abertura do chamado
Prioridade 4	Dúvida ou questionamento sobre funcionalidade da solução. Categoria: consulta	24 horas após abertura do chamado

\*O prazo será contabilizado dentro do horário contratual

4.8 Os indicadores para acompanhamento dos níveis de serviços estão definidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Indicador de desempenho no atendimento às demandas dentro do prazo previsto
Meta a cumprir	Indicador = 1
Instrumento de medição	Incidentes/RACs efetivamente atendidas e finalizadas
Mecanismo de Cálculo	Indicador realizado = Tempo estimado para o atendimento do RAC (minutos) / Tempo efetivo de execução do RAC (minutos) Resultado final = $\Sigma$



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 638/2019

	indicadores	realizados	/	qtd.	RAC
Faixas de ajuste no pagamento	De 0,90 até 1,00 – 100% do valor da OS De 0,70 a 0,89 – 98% do valor da OS De 0,50 a 0,69 – 96% do valor da OS Abaixo de 0,50 – 95% do valor da OS				

4.9 Os tempos de atendimento remotos para os serviços estão disponíveis conforme o nível da prioridade:

TABELA 02

PRIORIDADE	TEMPO DE ATENDIMENTO REMOTO
Prioridade 1 - Emergencial	Em até 1 hora (útil)
Prioridade 2 - Urgente	Em até 2 horas (úteis)
Prioridade 3 - Normal	Em até 4 horas (úteis)

4.10 Os prejuízos causados pela demora no atendimento técnico serão indenizados pela CONTRATADA, observados os limites previstos neste contrato, da seguinte forma:

4.10.1 Multa de 1% para cada uma hora de atraso no atendimento de incidentes com prioridade 1;

4.10.2 Multa de 0,5% para cada uma hora de atraso no atendimento de incidentes com prioridade 2;

4.10.3 Multa de 0,5% para cada uma hora de atraso no atendimento de incidentes com prioridade 3.

4.10.4 Multa de 0,5% para cada uma hora de atraso no atendimento de incidentes com prioridade 4.

4.10.5 As multas serão aplicadas no valor mensal de manutenção a ser pago por cada plataforma e somente serão aplicadas no mês corrente.

4.10.6 O total de multas aplicadas está limitado a 10% (dez por cento) do valor mensal da manutenção na plataforma em que ocorrer o atraso em questão;

4.10.7 Não incorrerá em multa ao contratado, o não atendimento decorrente de impedimento de execução por motivo de ambiente fechado ou não autorização do serviço por parte do responsável local, bem como problemas sob responsabilidade de terceiros.

4.11 Fica expressamente registrado (I) que o prazo previsto é para início do atendimento e não para a solução do problema; e (II) que a CONTRATANTE foi advertida da disponibilidade de SLA com menor prazo de atendimento, maior penalidade e comprometimento de equipe especial (recomendado para empresas cuja atividade dependa da funcionalidade dos equipamentos), mediante preço diferenciado, e que preferiu manter a contratação nas condições acima descritas.

4.12 Orientar e esclarecer dúvidas quanto à operação do sistema, ministrando



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 638/2019

treinamento básico aos operadores (*on line*), desde que tenham conhecimento mínimo de informática, deixando-os aptos a operacionalizar o sistema com segurança e eficiência.

4.13 Promover, sem custo adicional e mediante solicitação da CONTRATANTE, uma reinstalação de aplicativos a cada período de 03 (três) meses (as solicitações feitas em intervalo de tempo inferior não estão cobertas pelo presente contrato e serão cobradas à parte).

4.14 Arcar com todas as despesas de deslocamento (traslado, hospedagem, alimentação etc) dos seus técnicos quando da realização de qualquer atendimento técnico em qualquer das unidades do TRT da 14ª Região listadas no Anexo I.

Obrigações do Contratante:

4.15 Honrar todos os compromissos assumidos neste contrato.

4.16 Disponibilizar e manter, durante toda a vigência do presente contrato, conexão via internet (IP e redirecionar as portas 987 TCP e UDP para o seu equipamento Dígito) e/ou uma linha telefônica e modem para permitir o acesso remoto da CONTRATADA ao sistema.

4.17 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.18 Assegurar o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA (próprio ou da empresa credenciada) para execução dos serviços de manutenção, prestando os esclarecimentos que forem solicitados.

4.19 Arcar com os custos das ligações telefônicas para realização de manutenções remotas e testes.

4.20 Efetivar atualizações técnicas recomendadas pelos laboratórios da CONTRATADA.

4.21 Fornecer energia elétrica, bem como sistema de alimentação através de baterias / no-break.

4.22 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS

5.1 A CONTRATADA emitirá, após cada visita ou atendimento remoto, ficha de atendimento ou ordem de serviço (física ou eletrônica), com as ocorrências e irregularidades verificadas, data e nome legível do responsável. A CONTRATANTE deverá (I) assinar a ficha física; ou (II) declarar – por meio eletrônico ou através de declaração gravada – ciência com os termos da ficha/ordem de serviço.

5.2 Fica acordado que o presente contrato dá cobertura apenas aos atendimentos realizados no horário definido neste instrumento e que, em caso de solicitação e prestação de serviço fora do horário, à manutenção será considerada como extraordinária e cobrada à parte.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 638/2019

5.3 A solicitação de serviços fora do horário especificado neste instrumento fica condicionada à autorização por escrito (e-mail, carta ou fax) da CONTRATANTE e será objeto de cobrança separada.

5.4 Os custos das ligações telefônicas para realização de telessuportes, manutenções remotas e testes serão sempre de responsabilidade da CONTRATANTE.

5.5 É expressamente vedado à CONTRATANTE, em qualquer hipótese, o uso de serviços próprios ou de terceiros, para conserto ou alteração do sistema e acessórios sem a prévia e expressa autorização da CONTRATADA.

5.6 Declara a CONTRATANTE ter sido advertida que as atividades relacionadas à ampliação, redução, reconfiguração de link, transferência de local, substituição ou modificações no sistema, inclusive os determinados pela empresa operadora de telecomunicações, deverão ser executadas pela fabricante (Dígitro Tecnologia LTDA.), e que estes serviços não estão inclusos na cobertura prevista neste instrumento.

5.7 Os serviços de assistência técnica serão imediatamente interrompidos no caso de atraso no pagamento da(s) prestação(ões), bem como na hipótese de descumprimento de quaisquer das condições contratuais ajustadas.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E DA GARANTIA DO SERVIÇO**

6.1 A prestação de serviços inclui, em caso de defeito comprovado, a substituição total ou parcial do sistema (peça/módulo), baterias ou acessórios.

6.2 Serão **excluídos** da cobertura oferecida pela CONTRATADA os defeitos causados por uso inadequado, por ação ou omissão de terceiros ou de problemas causados por outros equipamentos de responsabilidade de terceiros, anormalidades climáticas e atmosféricas, sobrecarga, furto/roubo, incêndio, inundação, sabotagem e todo e qualquer defeito decorrente de força maior ou caso fortuito.

6.3 Na hipótese de ser constatada a necessidade de substituição de peça/módulo excluído da cobertura contratual, caberá à CONTRATANTE promover a aquisição à vista do item, de acordo com a tabela de preços vigente na época do atendimento, incluindo as despesas com embalagem, transporte e instalação (inclusive diárias, hospedagem, etc.).

6.4 A Contratada deve assegurar garantia do(s) serviço(s), pelo prazo mínimo de noventa dias, contada da data da prestação de serviço(s).

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 638/2019

7.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir de 1º/4/2019 a 31/3/2020, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após decorridos doze meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração. No caso de prorrogação contratual, os valores mensais da prestação dos serviços poderá ser reajustado, após decorridos doze meses, devendo ser utilizado o índice **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE ou outro índice oficial do Governo que venha a substituí-lo.

8.2 O período a ser considerado para o reajustamento será aquele referente à data em que se completou um ano (12 meses) da apresentação da proposta (data do protocolo), devendo os reajustes seguintes obedecer à mesma periodicidade anual, tendo como referência sempre a mesma data-base (artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93).

### CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020 – Apreciação de Causas Trabalhistas – Natureza da Despesa 3390.39.17 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos), Nota de Empenho n. 2019NE000515, de 18/3/2019.

### CLÁUSULA DEZ – LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Os serviços serão executados nas unidades constantes da tabela abaixo:

TABELA 03

UNIDADE	ENDEREÇO
Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO	R. Prudente de Moraes, 2.313 – Centro
Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO	Av. Novo Sertão, 1.333 - 10 de Abril
Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO	Av. Juscelino Kubitschek, 2.351 – Setor Institucional
Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO	Av. Monte Castelo, 1.295 - Jardim dos Migrantes, CEP: 76900-735
Vara do Trabalho de Buritis/RO	Rua Cerejeiras, 1342 – Setor 01
Vara do Trabalho de Cacoal/RO	Rua Gal. Osório, 427 – Princesa Isabel





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 638/2019

Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO	Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4.061 - Centro
Vara do Trabalho de Jaru/RO	Av. Raimundo Castanhede, 1.133 - Centro
Vara do Trabalho de Machadinho D'Oeste/RO	Rua Tocantins, 3.097 – Centro
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	Av. 15 de Novembro, 1.009 - União
Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO	R. Floriano Peixoto, 411 - Centro
Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO	Rua Jaguaribe, 4.329 - Centro
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO	Av. 16 de Junho, 1.365 – Cristo Rei.
Vara do Trabalho de Vilhena/RO	Av. Ronny de Castro Pereira, 3.945 – Jardim América
<b>Fórum Trabalhista Oswaldo Moura de Rio Branco/AC</b>	<b>R. Benjamim Constant, 1.121 - Centro</b>
<b>Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC</b>	<b>Rua Rui Barbosa, 440 - Centro</b>
<b>Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC</b>	<b>Rod. BR-317, km 01, nº 725 - Aeroporto</b>
<b>Vara do Trabalho de Feijó/AC</b>	<b>Rua Anastácio Barroso, 344 - Centro</b>
<b>Vara do Trabalho de Sena Madureira/AC</b>	<b>Rua Duque de Caxias, 334, esquina c/ Quintino Bocaiuva, Q-74 – Bosque</b>
<b>Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC</b>	<b>Rua Juvenal Antunes, 259 - Centro</b>

## CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES E MULTAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666, de 1993, da Lei 10.520, de 2002, do Decreto 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2 Apresentar documentação falsa;

11.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 638/2019

11.1.4 Cometer fraude fiscal;

11.1.5 Descumprir qualquer dos deveres elencados neste Contrato.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.3 Multa:

11.3.1 Moratória de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.3.2 Compensatória de até 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

11.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TRT 14ª Região, pelo prazo de até dois anos;

11.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei 9.784, de 1999.

11.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.9 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 638/2019

11.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO**

12.1 Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei 8.666/93.

12.2 O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

12.3 No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

12.4 Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA TREZE - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO**

13.1 Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUATORZE - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

14.1 O presente contrato fundamenta-se:

14.1.1 naquilo que não contrarie o interesse Público, simultaneamente:

14.1.2 nas demais determinações da Lei 8.666/93 e alterações;

14.1.3 nos preceitos do Direito Público;

14.1.4 supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado;

14.1.5 Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 638/2019

### **CLÁUSULA QUINZE - DAS ALTERAÇÕES**

15.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, devidamente comprovados.

15.2 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

### **CLÁUSULA DEZESSEIS – DA GESTÃO DO CONTRATO - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

16.1 Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, o objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelos servidores SAMURAI DE FIGUEIRÊDO SILVA e LUIZ GONZAGA MOTA, respectivamente, fiscal e substituto eventual, ambos lotados no Setor de Engenharia e Projetos, pertencentes à Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança, os quais exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013.

16.2 Havendo necessidade de alteração dos fiscais acima nominados, o(s) novo(s) servidor(es) será(ão) designado(s) nos autos do processo administrativo pertinente pelo Diretor-Geral das Secretarias, procedendo-se ao apostilamento do Contrato contemplando a alteração.

16.3 As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

### **CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO**

17.1 Nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

### **CLÁUSULA DEZOITO – DA RESOLUÇÃO 103/2012-CSJT – DA SUSTENTABILIDADE**

18.1 Em atendimento ao item 5.1.3 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 638/2019

Trabalho, à Lei 10.831/2013, ao Decreto n. 6.323/2007, bem como ao Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da Resolução TRT14 n. 79/2014, o qual elegeu como objetivo estratégico “Manter as práticas de Sustentabilidade”, como forma de cumprir o Macrodesafio “Garantia dos direitos da cidadania”, e como valor institucional a “Responsabilidade Socioambiental” e o “Respeito e Valorização do Ser Humano”.

18.2 As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada;

18.3 Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

18.3.1 Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

18.3.2 Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

## **CLÁUSULA DEZENOVE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título. Quaisquer alterações nas condições deste contrato somente terão validade se efetuadas através de instrumento escrito devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

19.2 Não terão efeito como precedente, novação ou renúncia a eventual tolerância às infrações ou o não exercício das faculdades estabelecidas neste instrumento.

19.3 É expressamente vedado ceder ou transferir o presente contrato, bem como sublocar o seu objeto, sem a prévia e escrita autorização da CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual de pleno direito.

## **CLÁUSULA VINTE - DO FORO**

20.1 As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 638/2019

20.2 E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento.

Porto Velho/RO, 1º de abril de 2019.

(assinado digitalmente)  
Lélio Lopes Ferreira Júnior  
TRT-14ª Região  
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)  
Milton João de Espíndola  
DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA  
CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 638/2019

**ANEXO I**

**Dos Equipamentos a serem mantidos e seus respectivos preços**

**1.1 NGC evolution E - NS 540416 - OP 1845/2010 – R\$ 4.367,33**

**PORTO VELHO - RO – NGC EVOLUTION E NS 540416 – OP 1845/2010**

Hardware

- 1 Microcomputador - Servidor Dígitro - T6
- 1 Módulo de Alarmes Externo
- 226 Ramais Analógicos
- 10 Telefone IP Phone 03
- 60 Troncos Digitais

Software

- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 243 Caixas Postais de Voz c/mensagem anexada no e-mail
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Controle centralizado de conta e senha
- 1 Dualidade de Processamento
- 1 Habilitação de DHCP (Client)
- 1 Habilitação de Função Proxy de RTP (Áudio)
- 1 Habilitação de Função Proxy de RTP (Audio)
- 1 Habilitação de Função SIP Proxy (Proxy de sinalização com função de Registro e Roteamento)
- 1 Habilitação de NAT (Mascares)
- 1 Habilitação de VoIP Manager
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 10 Licenças de uso para Ramais IP
- 51 Licenças para Identificação de chamadas em Ramais Analógicos
- 1 Operação Remota
- 1 Priorização de Pacotes de Voz
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Roteamento Básico (OSPF e RIP)
- 1 Sistema Operacional
- 1 Software de Tarifação e Análise de Bilhetes - Tarifone WEB Centralizado
- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 120 Tronco(s) Digital(is) para interligação com ER
- 60 Tronco(s) Digital(is) para interligação interna

**1.2 NGC corporate - NS 540417 - OP 1844/2010 – R\$ 1.209,32**

**RIO BRANCO - AC – NGC CORPORE NS 540417 – OP 1844/2010**

Hardware

- 72 Ramais Analógicos
- 60 Troncos Digitais



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 638/2019

Software

- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 79 Caixas Postais de Voz c/mensagem anexada no e-mail
- 13 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Controle centralizado de conta e senha
- 1 Habilitação de DHCP (Client)
- 1 Habilitação de Firewall
- 1 Habilitação de NAT (Mascares)
- 1 Habilitação para envio de Bilhetes WEB Centralizados
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Priorização de Pacotes de Voz
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Roteamento Básico (OSPF e RIP)
- 1 Sistema Operacional
- 1 Software para encaminhamento de chamadas

**1.3 NGC Office Lite - NS 616175 - OP 1465/2012 – R\$ 495,10**  
**MACHADINHO - RO – NGC OFFICE LITE NS 616175 – OP 1465/2012**

Hardware

- 1 Módulo Gateway de Voz
- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

Software

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.4 NGC Office Lite - NS 616159 - OP 1450/2012 – R\$ 495,10**  
**BURITIS - RO – NGC OFFICE LITE NS 616159 – OP 1450/2012**

Hardware

- 1 Módulo Gateway de Voz
- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 638/2019

Software

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.5 NGC Office Lite - NS 616164 - OP 1454/2012 – R\$ 495,10**  
**EPITACIOLANDIA - AC – NGC OFFICE LITE NS 616164 – OP 1454/2012**

Hardware

- 1 Módulo Gateway de Voz
- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

Software

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.6 NGC Office Lite - NS 616169 - OP 1458/2012 – R\$ 495,10**  
**OURO PRETO DO OESTE - RO – NGC OFFICE LITE NS 616169 – OP 1458/2012**

Hardware

- 1 Módulo Gateway de Voz
- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

Software

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 638/2019

- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.7 NGC Office Lite - NS 616163 - OP 1455/2012 – R\$ 495,10**  
**FEIJO - AC – NGC OFFICE LITE NS 616163 – OP 1455/2012**

Hardware

- 1 Módulo Gateway de Voz
- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

Software

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.8 NGC Office Lite - NS 616165 - OP 1456/2012 – R\$ 495,10**  
**GUAJARA MIRIM - RO – NGC FFICE LITE NS 616165 – OP 1456/2012**

Hardware

- 1 Módulo Gateway de Voz
- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

Software

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.9 NGC Office Lite - NS 616168 - OP 1457/2012 – R\$ 495,10**  
**JARU - RO – NGC OFFICE LITE NS 616168 – OP 1457/2012**

Hardware



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 638/2019

- 1 Módulo Gateway de Voz
- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

Software

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.10 NGC Office Lite - NS 616176 - OP 1467/2012 – R\$ 495,10**  
**JI-PARANÁ - RO – NGC OFFICE LITE NS 616176 – OP 1467/2012**

Hardware

- 1 Módulo Gateway de Voz
- 20 Ramais Analógicos
- 8 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

Software

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.11 NGC Office Lite - NS 616160 - OP 1451/2012 – R\$ 495,10**  
**CACOAL - RO – NGC OFFICE LITE NS 616160 – OP 1451/2012**

Hardware

- 1 Módulo Gateway de Voz
- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

Software

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 638/2019

- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.12 NGC Office Lite - NS 616166 - OP 1459/2012 – R\$ 495,10**  
**PIMENTA BUENO - RO – NGC OFFICE LITE NS 616166 – OP 1459/2012**

Hardware

- 1 Módulo Gateway de Voz
- 10 Ramais Analógicos

Informação Restrita ao destinatário desta proposta e às áreas financeira e comercial da Dígitro...14

- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

Software

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.13 NGC Office Lite - NS 616172 - OP 1462/2012 – R\$ 495,10**  
**SAO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO – NGC OFFICE LITE NS 616172 – OP 1462/2012**

Hardware

- 1 Módulo Gateway de Voz
- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

Software

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 638/2019

- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.14 NGC Office Lite - NS 616174 - OP 1466/2012 – R\$ 495,10**  
**ARIQUEMES - RO – NGC OFFICE LITE NS 616174 – OP 1466/2012**

Hardware

- 1 Módulo Gateway de Voz
- 20 Ramais Analógicos
- 8 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

Software

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Habilitação de Função Proxy de RTP (Áudio)
- 1 Habilitação de Função SIP Proxy (Proxy de sinalização com função de Registro e Roteamento)
- 1 Habilitação de VoIP Manager
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX – Operação
- 20 Licenças de uso para Ramais IP
- 1 Operação Remota
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.15 NGC Office Lite - NS 616161 - OP 1452/2012 – R\$ 495,10**  
**COLORADO DO OESTE - RO – NGC OFFICE LITE NS 616161 – OP 1452/2012**

Hardware

- 1 Módulo Gateway de Voz
- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

Software

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 638/2019

**1.16 NGC Office Lite - NS 616162 - OP 1453/2012 – R\$ 495,10**  
**CRUZEIRO DO SUL - AC – NGC OFFICE LITE NS 616162 – OP 1453/2012**

Hardware

- 1 Módulo Gateway de Voz
- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

Software

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.17 NGC Office Lite - NS 616167 - OP 1460/2012 – R\$ 495,10**  
**PLÁCIDO DE CASTRO - AC – NGC OFFICE LITE NS 616167 – OP 1460/2012**

Hardware

- 1 Módulo Gateway de Voz
- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

Software

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.18 NGC Office Lite - NS 616170 - OP 1463/2012 – R\$ 495,10**  
**SENA MADUREIRA – AC – NGC OFFICE LITE NS 616170 – OP 1463/2012**

Hardware

- 1 Módulo Gateway de Voz
- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 638/2019

Software

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Habilitação de Função Proxy de RTP (Áudio)
- 1 habilitação de Função Sip Proxy (Proxy de sinalização com função de Registro e Roteamento)
- 1 Habilitação de VoIP Manager
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.19 NGC Office Lite - NS 616171 - OP 1461/2012 – R\$ 495,10**  
**ROLIM DE MOURA - RO – NGC OFFICE LITE NS 616171 – OP 1461/2012**

Hardware

- 1 Módulo Gateway de Voz
- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

Software

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.20 NGC Office Lite - NS 616173 - OP 1464/2012 – R\$ 495,10**  
**VILHENA - RO – NGC OFFICE LITE NS 616173 – OP 1464/2012**

Hardware

- 1 Módulo Gateway de Voz
- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

Software

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 638/2019

- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

Porto Velho/RO, 1º de abril de 2019.

(assinado digitalmente)  
Lélio Lopes Ferreira Júnior  
TRT-14ª Região  
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)  
Milton João de Espíndola  
DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA  
CONTRATADA



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 - UASG 80012**

Nº Processo: PROAD 2/2019. Objeto: Aquisição de materiais de infraestrutura e data center.. Total de Itens Licitados: 35. Edital: 08/04/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Vicente Machado, 147, Centro, 9. Andar, Curitiba/PR ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80012-5-00013-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80012-5-00013-2019). Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/04/2019 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Havendo divergência entre as informações constantes no Comprasnet e no edital, prevalecerão as do último.

ALEXANDRO FURQUIM  
Pregoeiro

(SIASgnet - 05/04/2019) 80012-00001-2019NE000241

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 18.0.000010303-5. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2016. Partes: TRT da 10ª Região e NETWORK PROVIDER DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de 05/04/2019 a 05/04/2020. Fundamentação: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39.97. Programa de Trabalho: Apreciação de causas na Justiça do Trabalho. Assinatura: 05/04/19. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos - Secretário de Administração. Pela contratada: Marcos André Figueiredo Chaves - Representante Legal.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo n.08/2019/TRT11/DLC.SC. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: Federação das Unimed's da Amazônia - UNIMED FAMA. PROCESSO: TRT MA-863/18. OBJETO: contratação de serviços médicos e hospitalares. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei ns. 10.520/02 e 8.666/93. VIGÊNCIA: 01/05/2019 a 30/04/2020. DATA E ASSINATURAS: 05/04/19 - Ildefonso Rocha de Souza, Ordenador da Despesa-TRT11 e Emanuel Gledeston Dantas Licarião, pela Contratada.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.10/2019/TRT11/DLC.SC. PARTES: TRT 11ª Região e a ANDES - Associação Nacional dos Desembargadores. OBJETO: Concessão de desconto de planos de seguro de vida mediante consignação em folha de pagamento. PROCESSO: TRT-MA-279/2019. VIGÊNCIA: 25/03/19 a 24/03/24. DATA E ASSINATURAS: 25/03/19 - Lairto José Veloso, Presidente-TRT11 e Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes - ANDES.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.11/2019/TRT11/DLC.SC. PARTES: TRT 11ª Região e a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. OBJETO: Concessão de desconto de planos de seguro de vida mediante consignação em folha de pagamento. PROCESSO: TRT-MA-279/2019. VIGÊNCIA: 18/03/19 a 17/03/24. DATA E ASSINATURAS: 18/03/19 - Lairto José Veloso, Presidente-TRT11 e José Carlos Gomes Mota e Luiz Cláudio do Amaral Friedheim - Mongeral.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 AO CONTRATO Nº 5/2019**

Processo TRT n.º 4.439/2019. Contratante: TRT da 13ª Região. Contratada: ZOH Engenharia Ltda. - EPP (CNPJ 00.460.107/0001-12). Objeto: Alteração do Contrato TRT n.º 05/2019, com acréscimo e supressão de serviços descritos pela Comissão de Fiscalização no Projeto Básico constante do protocolo suprarreferido e nas planilhas apresentadas. Data da assinatura: 05/04/2019. Assinam: Alexandre Gondim Guedes Pereira, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Fábio Maia Villar, Sócio, pela Contratada.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2019**

Processo TRT n. 16.385/2018. Partícipes: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESEI - DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA (CNPJ n. 03.775.655/0001-20). Objeto: Concessão de descontos aos magistrados, servidores ativos e inativos do CONVENIADO, bem como de seus dependentes, nos serviços que são oferecidos pelos Centros de Atividades do SESEI/PB. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/03/2019. Assinam: Wolney de Macedo Cordeiro, Desembargador Presidente, pelo TRT da 13ª Região, e Sérgio Antônio Alencar Guimarães, Superintendente do SESEI/DR/PB, pelo SESEI.

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Processo TRT n. 2.538/2019. Partícipes: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESEI - DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA (CNPJ n. 03.775.655/0001-20). Objeto: Rescisão do Convênio TRT N.º 002/2015, referente à disponibilização aos magistrados e servidores deste Regional, bem como aos seus dependentes, de todos os serviços oferecidos pelo CONVENIENTE. Data da assinatura: 20/03/2019. Assinam: Wolney de Macedo Cordeiro, Desembargador Presidente, pelo TRT da 13ª Região, e Sérgio Antônio Alencar Guimarães, Superintendente do SESEI/DR/PB, pelo SESEI.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019**

Processo TRT nº 3.664/2019

A CPL-TRT 13ª Região, sito à Av. Corálio Soares de Oliveira, s/n Centro, João Pessoa/PB, torna público que, no dia 25/04/2019, às 09:00 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, por regime de empreitada por preço unitário, para execução de reforma e manutenção do Edifício-Sede do TRT da 13ª Região, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como das normas e condições do Edital, que estará à disposição dos interessados na Internet, através do site "[www.trt13.jus.br](http://www.trt13.jus.br)" e na sede deste Regional, na sala da CPL (2º andar), nos seguintes horários: das segundas-feiras às sextas-feiras das 07:00 às 17:00 horas.

João Pessoa-PB, 5 de abril de 2019.  
RONALDO VIEIRA DE ARAGÃO  
Presidente da CPL

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019**

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 638/2019. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: DÍGITRO TECNOLOGIA S/A. CNPJ: 83.472.803/0001-76. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças/módulos em equipamentos e soluções de fabricação da contratada, observados o Termo de Referência e a proposta da contratada. Vigência: 1º/4/2019 a 31/3/2020. Assinado: 1º/4/2019. Programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da Despesa 3390.39.17, nota de empenho n.º 2019NE000515 de 18/3/2019, correspondendo esta contratação o valor anual de R\$ 173.861,40. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor-Geral do TRT 14 e, de outro, senhor Milton João de Espindola, representante da contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL  
SERVIÇO DE COMPRAS****AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O TRT da 15ª Região torna público os seguintes avisos de Registro de Preços: Ata nº 022/19, referente ao Processo de Compra nº 0590/2018, Pregão Eletrônico, firmada entre este E. Tribunal e SENTINELA DO VALE EIRELI, CNPJ 29.843.035/0001-74 para eventual aquisição de materiais hidráulicos destinados ao estoque do Almoxarifado deste E. Tribunal. Data de assinatura: 02/04/19. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 49.325,75. Detalhamento do objeto, valores unitários e quantitativos podem ser consultados em <http://portal.trt15.jus.br/acessar-as-atas-de-registro-de-precos-a-partir-de-2008>.

ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON  
Secretária da Administração

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo 0002189-48.2016.5.17.0500 - Espécie: 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cessão nº 008/2017; Convenientes: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (TRT17), e Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Objeto: Alteração do objeto do Termo de Convênio nº 008/2017, que, a partir de 1/02/2017, passa a ser a cessão do servidor Tarciso Albert Ribeiro para atuar no cargo em comissão de Diretor de Secretaria - CI-03 no TRT da 17ª Região, obrigando-se este ao pagamento do servidor diretamente em folha e ao depósito dos encargos previdenciários diretamente ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI; Data e assinaturas: 02/04/2019 - Desembargadora Ana Paula Taucedo Branco/TRT17, e Prefeito Victor da Silva Coelho, pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: TRT/18ª nº 17085/2018. CONTRATO: SLC-SEC 022/2019. CONTRATADA: CVA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ: 24.046.457/0001-03. OBJETO: Fornecimento de mestre de cerimônia e recepcionistas para eventos do Tribunal. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.986,40. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/19. FUNDAMENTO LEGAL: PE 01/2019; Leis 8.666/93 e 10.520/02; Dec. nº 5.450/05 e LC 123/06. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0052. Natureza da Despesa: 3390.39. Notas de Empenho Estimativo: 2019NE000541 e 2019NE000542. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 - UASG 80020**

Processo: 375/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de fitas de armazenamento de dados com tecnologia Ultrium 7 (LTO-7); Fitas de limpeza LTO, e cartelas de etiquetas para fitas LTO. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 08/04/2019 das 08h00 às 16h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno, - Goiânia/GO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80020-5-00014-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80020-5-00014-2019). Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/04/2019 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES  
Pregoeira

(SIASgnet - 05/04/2019) 80020-00001-2019NE000412

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019 - UASG 80022**

Nº Processo: 4.599/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia, por demanda, relacionados à manutenção e conservação das instalações prediais do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/04/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av da Paz, Nº 2076 - Centro, - Maceió/AL ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80022-5-00009-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80022-5-00009-2019). Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/05/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

NEIVALDO TENORIO DE LIMA  
Assistente Coordenador de Licitação

(SIASgnet - 05/04/2019) 80022-00001-2019NE000049

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PA. nº 1748/2019.

OBJETO: Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Irineu e Lima Ltda, CNPJ nº.14.666.791/0001-06, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, referente à contratação da empresa Irineu e Lima Ltda, para execução da palestra "Assédio Moral: mitos e verdades de uma chaga a ser combatida", a ser preferida pelo Psicólogo Dr. Rossandro Klinjey Irineu Barros, com duração de 1h30, no dia 10.5.19, neste egrégio, para aproximadamente 100 magistrados e servidores e convidados observado o limite máximo de 230 participantes, conforme Projeto Básico.

Campo Grande-MS, 5 de abril de 2019.  
Des. NICANOR DE ARAÚJO LIMA  
Presidente do Tribunal

